



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.855, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.188,68.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 14.188,68 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais, sessenta e oito centavos), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1097	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- SUAS	
CODIGO:	339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
CODIGO:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.188,68
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
RECURSO:	1325	IGD- SUAS	

TOTAL: R\$ 14.188,68

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, o repasse federal apurado na conta CC nº 217077 – Agência 2712 - Banco do Brasil , extrato bancário anexo.

TOTAL: R\$ 14.188,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MARÇO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 22/03/2012 a 05/04/2012

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL